

Decreto Lei N: 17/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Mafó Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1: Fica aprovado as contas do chefe do poder Executivo do Exercício de 1963.

Art. 2: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Mafó Gercino,
em 10 de Fevereiro de 1964.

Rubens João Silveira
prefeito municipal

Decreto Lei n: 18/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Mafó Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1: Fica o chefe do poder Executivo autorizado a pagar uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Paulina da Silva Viúva de João Atanásio da Silva enquanto esta viver.

Parágrafo único, nenhum direito terá os seus sucessores.

Art. 2: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.